



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 324 – Quarta-Feira, 29 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito

Republica-se por Incorreção

PORTARIA Nº 042/2022

Nomeia o Diretor Clínico Hospitalar.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Senhor **Eduardo Delamura Neves**, inscrito no CRM/MS sob nº 1051-6, **para exercer o cargo de Diretor Clínico Hospitalar**, lotado no Hospital Municipal, símbolo DAS-300, com representação de 70% (setenta por cento) com efeito a contar de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 81, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Ata 011 de 17 de dezembro de 2021, e sua Resolução 011/2021, publicada no Diário Oficial – DIRIBAS em 24 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovado a substituição de membros nos segmentos Gestor e Trabalhadores da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS, conforme segue:

Presidente: Teófilo Garcia de Oliveira

Vice- Presidente: Marcela Martins Paganotti Henrique

I – Representantes do segmento Gestor:

Titular – Matheus Bolis Fatín

Suplente – Adrieli Teixeira Domingos

Titular – Celina de Moura

Suplente – Divina Alves Castro dos Santos

Titular – Josi Aparecida Avelino de Paula Blini

Suplente – Tais Adriana Claro

II – Representantes do segmento Trabalhador (eleitos por sufrágio – Resolução CMS 026/2019 e 008/2021):

Titular – Teófilo Garcia de Oliveira

Suplente – Rosemeire Jesus dos Santos

Titular – Valquíria Dal Bello Cazatti

Suplente – Antonio Garcia Candido

Titular – Vânia Célia Meireles Rodrigues Ávila

Suplente – Vacância

III – Representantes do segmento Usuários:

III.1 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Titular – Marcela Martins Paganotti Henrique

Suplente – Vacância

III.2 – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED

Titular – Juraci Angélica dos Santos

Suplente – Rosimeire dos Santos

III.3 – Pastoral da Saúde

Titular – Maria Suzete Paim Delazeri

Suplente – Rosana Arruda da Silva

III.4 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Sebastião

Titular – Fabio Henrique Bernava

Suplente – Vacância

III.5 – Pastoral da Catequese

Titular – Eva Aparecida de Oliveira Rosseto

Suplente – Rosiley Sales Prado da Silva

III.1 – Escola Clínica Arco-Íris Pestalozzi

Titular – Robenita do Carmo Luz Urzedo

Suplente – Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2.022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Governo

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 03/2022

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL E**

A CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo para Estágio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**.

Conforme Edital Processo Seletivo n.º 03/2022 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO 003/2022 - PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARD/MS
RESULTADO APROVADOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARD/MS		
NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO	1º
SABRINA ITALY BRAGA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	2º
RAYSSA CRISTINE DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	3º
GABRIELA MACHADO MORGADO	ADMINISTRAÇÃO	4º
MARIA CLARA FORTES MATOS	ADMINISTRAÇÃO	5º
ALINE VITÓRIA DE OLIVEIRA SEVERINO	ARQUITETURA E URBANISMO	1º
BEATRIZ GABRIELY GODOY	ARQUITETURA E URBANISMO	2º
NATHÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO ROCHA	ARTES VISUAIS	1º
NATHALIA KAMILY LEAL DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA	1º
KEVIN MARTINS FARIAS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º
THAIS VENTORINI LOPES	CIENCIAS ECONOMICAS	1º
SOLENE BERNAVA	DIREITO	1º
REINALDO APARECIDO ANDRADE MATOSO	DIREITO	2º
MAICON DE SOUZA NERES SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	1º
JOSIELI IANESCH PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1º
ANA CLÁUDIA MARQUES FERREIRA	ENFERMAGEM	1º
ASAEL LIMA DE PAULA	ENFERMAGEM	2º
MARCILAINE CHIMENES DA SILVA	ENFERMAGEM	3º

SARA DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	4º
GUILHERME CODOGNATTO CORREA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º
SARA DE SOUZA SIQUEIRA	FARMÁCIA	1º
EDMYLLA SOUZA TAVARES	FARMÁCIA	2º
CAROLINE PUCHETA ALENCAR	FARMÁCIA	3º
CHARLENE RAMOS DA SILVA SANTOS	FISIOTERAPIA	1º
MAÍSA DE LIMA ÁVILA	FISIOTERAPIA	2º
DAYANE DOS SANTOS LARA	FISIOTERAPIA	3º
LUCIMEIRE BARBOSA DA CRUZ LOPES	LETRAS - LICENCIATURA	1º
DAIANE RIBEIRO DEDE	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1º
BÁRBARA GUIMARÃES	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2º
JOÃO PEDRO DE CONTI FONTEBASSE	TÉCNOLOGIA EM MARKETING	1º
ANDRÉ DE FREITAS CAVALAR	NUTRIÇÃO	1º
CAROLINE OVIDIO PEREIRA	PEDAGOGIA	1º
IZABELLA ROCHA MOREIRA	PEDAGOGIA	2º
ELIANA CRISTINA ALENAS	PEDAGOGIA	3º
JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	PEDAGOGIA	4º
EVELYN ARIEL PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	5º
THAINARA DOS SANTOS MALHEIRO	PEDAGOGIA	6º
INGRID FONTANA LUCIANA	PSICOLOGIA	1º
CLAUDIA DIAS FAUSTO	PÓS GRADUAÇÃO EM ED. INFANTIL E PSICOPEDAGOGIA	1º
JUNIOR ALVES NASCIMENTO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º
JULIA TELES GARCIA	RECURSOS HUMANOS	1º
FRANCIELE DUTRA DE SOUZA	RECURSOS HUMANOS	2º
SANDRA AZEVEDO CAMPOS	RECURSOS HUMANOS	3º
BRUNA GABRIELA DE MOURA MELO	RECURSOS HUMANOS	4º

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022 – CADASTRO DE RESERVA
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

1. A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, constantes no anexo I, II e III referentes aos cargos de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, AUXILAR DE

SERVIÇOS GERIAS E MOTORISTA, do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2022.

FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO

Presidente da Comissão

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	IVANIR CLARINDA DOS DORES SIQUEIRA	43,0
2º	JANAINA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	33,5
3º	CORINA BEATRIZ BENITES ROMERO	33,0
4º	NARA MÔNICA VEIGA FERNANDES	31,5
5º	BRUNA SANCHES GONDIM	31,0
6º	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	30,0
7º	LARISSA MANOELA IGLESIAS	30,0
8º	HECHILEY MATIAS RODRIGUES	30,0
9º	MARTA APARECIDA FERREIRA	15,0
10º	ROSÂNGELA SABINO DE OLIVEIRA	13,0
11º	SILVIO PEIXOTO FILHO	12,0
12º	ROBERTA NOGUEIRA RODRIGUES SOUZA	10,0
13º	CRISTINA LOPES	9,5
14º	CRISTINA MANARI	9,0
15º	EDILEUZA BISSIMO DA SILVA	7,0
16º	LUCIENE LOPES CANDIDO	7,0
17º	MARIA LUCIA CHAMORRO PEREIRA	6,5
18º	FERNANDA SIMOES DE SOUZA RONDON	4,5
19º	APARECIDO ROBERTO JOAQUIM DA SILVA	4,0
20º	TATIANA DA SILVA SANTOS SOUZA	3,5
21º	RAQUEL GONCALVES CRUZ	0,5
22º	BRENDA ROCHA SOUZA	0,5
23º	ANTÔNIO FLORO	0,0
24º	IRACEMA BÍSSIMO DA SILVA	0,0
25º	EUNICE PAULINA BRITO	0,0
26º	VANIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	0,0
27º	ADRIELE SILVA CRUZ	0,0
28º	AMANDA MOREIRA RIBEIRO	0,0

ANEXO II

RESULTADO FINAL PARA O CARGO MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCAS ANTÔNIO DE SOUZA CRUZ	31,0
2º	REINALDO CASTANHEIRAS DE SIQUEIRA	30,0
3º	HAMILTON DE FREITAS	0,5

ANEXO III
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA DA SILVA	69,0
2º	ALEXANDRA DA SILVA	66,0
3º	TANIA OSORIO DE ARAUJO	65,0
4º	JESSICA PASSOS MOREIRA	64,0
5º	CLAUDIA CORTEZINI GARCIA	63,5
6º	ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA	63,0
7º	NATÁLIA MAYUMI GONCALVES MIYAZAKI	61,0
8º	VANIA FERREIRA SARAIVA	60,5
9º	ALINE DE OLIVEIRA BARBOZA	60,0
10º	JEFSON DE SOUZA ANDRADE	42,0
11º	ALBERLICE NUNES ROSA DA S. CORREA	38,0
12º	TATIANE APARECIDA DA SILVA COUTINHO	36,0
13º	SÔNIA BRITO LOPES	36,0
14º	LUCEMAR ANDRADE PIRES	34,0
15º	EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	33,5
16º	VANIA GOMES DOS SANTOS	33,5
17º	MARIA SANDRA JUSTINO DE MOURA	33,5
18º	ERIKA ESCOBAR NUNES ANUNCIAÇÃO	33,0
19º	MARIANA MATOS DOS SANTOS	33,0
20º	IRMA AJALA XIMENES	32,0
21º	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	32,0
22º	VITOR MANOEL MARCELINO PLACIDO	32,0
23º	LUCIA MARA DIAS BUENO	31,5
24º	MATHEUS DE SOUZA GOMES	31,5
25º	ROSENILDA QUIRINO DOS SANTOS	31,0
26º	MARCILEIA SILVA DE PAULA	31,0
27º	DAIANI MOURA DE SOUZA	31,0
28º	GRACIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	31,0
29º	ELCIANE APARECIDA ALMEIDA	30,5
30º	EVELYN ARIEL PEREIRA DA SILVA	30,5
31º	HELOIZA SALES FERNANDES	30,5
32º	SUZY MEIRE VELASQUE	30,0
33º	EDILAINÉ DOS SANTOS FURTADO ELIAS	30,0
34º	ELENIR FERREIRA BARBOSA	30,0
35º	CILENE ROCHA DE OLIVEIRA	30,0
36º	LEONISIA MARIA DE FREITAS	30,0
37º	ELAINE GONCALVES DE MATOS	30,0
38º	ERIKA PEREIRA	30,0
39º	CAROLINA ORIDIO PEREIRA	30,0
40º	RENATA APARECIDA PEIXOTO DELABRIDA	30,0
41º	DANILA FERNANDES DE OLIVEIRA	30,0
42º	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	30,0
43º	GABRELA DA SILVA	30,0
44º	VITÓRIA ESTER SANTIAGO OLIVEIRA	30,0
45º	BARBARA VITÓRIA MACHADO R. DOS SANTOS	30,0
46º	KAYLANA ALVES FERREIRA DIAS	30,0
47º	EDIOLANDA APARECIDA BALBINO CARDOSO	30,0
48º	BIANCA ALVES SOARES	30,0
49º	FATIMA LEOPOLDINO	24,0

50º	LUCIANA SANTOS ALVES ALMEIDA	11,0
51º	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	10,5
52º	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10,0
53º	ROSILANDE OLIVEIRA DA S. SANTOS	10,0
54º	NOÊMIA CEZARIN DA SILVA	10,0
55º	FLAVIA GODOY	10,0
56º	PAULA THALYA GARCIA SILVEIRA	10,0
57º	RENATA LETÍCIA DA SILVA	1,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 CONVOCAÇÃO

Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** candidatas(os) aprovadas(os) em Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 29 e 30 de junho de 2022;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.886, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Certificado Militar (se caso homem);
- III. CPF;
- IV. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- V. Título de Eleitor;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- VIII. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- IX. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- X. Certidão de Nascimento (solteiro);
- XI. Certidão de Casamento (casado);
- XII. Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- XIII. Conta Corrente/Poupança;
- XIV. Exame Médico Admissional.

CERTIDÕES:

- I. Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II. Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III. Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV. Negativa junto a Entidade de Classe;
- V. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- VI. Negativa de processos dos Tribunais de Contas;
- VII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

- VIII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;
 IX. Declaração de fatos supervenientes impeditivos (Anexo IV);
 X. Declaração de ciência de tempo de contratação (Anexo V).

3. Dos Candidatos convocados:

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	IVANIR CLARINDA DOS DORES SIQUEIRA	43,0
2º	JANAINA DOS ANJOS DE OLIVEIRA (DESISTENTE)	33,5
3º	CORINA BEATRIZ BENITES ROMERO	33,0
4º	NARA MÔNICA VEIGA FERNANDES	31,5

CARGO MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCAS ANTÔNIO DE SOUZA CRUZ	31,0

CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA DA SILVA (DESISTENTE)	69,0
2º	ALEXANDRA DA SILVA	66,0
3º	TANIA OSORIO DE ARAUJO	65,0
4º	JESSICA PASSOS MOREIRA	64,0
5º	CLAUDIA CORTEZINI GARCIA (DESISTENTE)	63,5
6º	ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA (DESISTENTE)	63,0
7º	NATÁLIA MAYUMI GONCALVES MIYAZAKI	61,0
8º	VANIA FERREIRA SARAIVA	60,5
9º	ALINE DE OLIVEIRA BARBOZA (DESISTENTE)	60,0
10º	JEFSON DE SOUZA ANDRADE (DESISTENTE)	42,0
11º	ALBERLICE NUNES ROSA DA S. CORREA	38,0

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Port. n.º 136/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do
 CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente

_____,
 DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) _____ do
CPF _____ e do RG _____ Órgão Emissor _____/_____, residente _____,

DECLARO estar ciente de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Saúde RESOLUÇÃO Nº 070/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como Fiscal do Contrato nº051/2022, originada do Processo nº068/2021, Chamada Pública nº003/2021. Objeto– credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde RESOLUÇÃO Nº 071/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GABRIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 108/2021, originada do Processo Licitatório nº 051/2020 que tem por Objeto - Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 072/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO LUIZ GOUVEIA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 154//2021, originada do Processo Licitatório nº 124/2021 que tem por Objeto - Adesão em ata de registro de preços para contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 073/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO LUIZ GOUVEIA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 060/2020, originada do Processo Licitatório nº 29/2020 que tem por: Objeto - contrato de empresa especializada para em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria licenciamento de sistemas de computadores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 074/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS** para atuar como Fiscal do Contrato nº 135/2021, originada do Processo Licitatório nº 104/2021 que tem por Objeto - Aquisição de cadeiras de rodas para adequação das repartições publicas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 076/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal de contrato, Ata de Registro de Preços nº 020/2022, originada do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, que tem por objeto: o registro de preços, para futuras e parceladas aquisições de Materiais médicos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 077/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE NASCIMENTO DA SILVA** para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 027/2021 originada do Pregão Presencial nº 047/2021 que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 078/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA** para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 011/2022 originada do Pregão Presencial nº 014/2022 que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, para **aquisição de água e gelo; e locação de caixas térmicas, mesas e cadeiras**, atendendo as Secretarias e Assessoria de Gabinete do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 079/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE NASCIMENTO DA SILVA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 088/2021, originada do Processo Licitatório nº 040/2020 que tem por Objeto - contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado no município de Ribas do Rio Pardo/MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Coordenadoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE janeiro - fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.357.788,36	4.505.293,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.882.984,14	498.260,98	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.519.181,22	628.228,27	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.855.623,00	3.333.100,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	45.704,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.902.962,17	16.931.542,50	
2.1- Cota-Parte FPM	29.131.203,17	6.308.227,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.311.203,17	6.308.227,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.820.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	47.240.494,00	7.928.715,90	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	94.223,66	
2.4- Cota-Parte ITR	14.003.083,00	1.241.483,88	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.778.182,00	1.358.892,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	143.260.750,53	21.436.835,78	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.416.592,53	3.386.308,38	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	17.398.595,20	1.972.900,45	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.969.000,00	4.163.632,09	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.939.000,00	4.163.632,09	
6.1.1- Principal	21.939.000,00	4.150.283,21	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.348,88	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	15.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.522.407,47	763.974,83	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		75.765,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		75.765,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.239.397,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.294.000,00	2.507.742,44	2.507.742,44	1.624.871,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.634.000,00	806.136,23	806.136,23	555.295,05	0,00
10.1.1 - Creche	3.370.000,00	241.840,85	241.840,85	110.616,16	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.264.000,00	564.295,38	564.295,38	444.678,89	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.660.000,00	1.701.606,21	1.701.606,21	1.069.576,16	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.676.000,00	977.350,31	977.350,31	688.268,97	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.036.000,00	293.779,34	293.779,34	203.779,25	0,00
11.1.1 - Creche	610.000,00	87.940,74	87.940,74	43.593,47	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	426.000,00	205.838,60	205.838,60	160.185,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.640.000,00	683.570,97	683.570,97	484.489,72	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	21.970.000,00	3.485.092,75	3.485.092,75	2.313.140,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.507.742,44	2.507.742,44	1.624.871,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.485.092,75	3.485.092,75	2.313.140,18	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.914.542,46	2.507.742,44	2.507.742,44	60,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	416.363,21	678.539,34	678.539,34	16,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre apenas Janeiro e Fevereiro (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO * MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.165.000,00	705.622,60	570.647,32	355.252,58	0,00
24.1 - Creche	4.275.000,00	346.988,35	302.092,39	167.635,24	0,00
24.2 - Pré-escola	4.890.000,00	358.634,25	268.554,93	187.617,34	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.038.000,00	3.680.999,93	1.141.206,23	641.244,60	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	34.203.000,00	4.386.622,53	1.711.853,55	996.497,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		5.196.946,30	
28 - (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		763.974,83	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L		23.079,84	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.409.891,63	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.359.208,95	4.409.891,63	20,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	830.889,95	323.633,58	229.137,13	23.079,84	578.672,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	760.228,64	252.972,27	229.137,13	23.079,84	508.011,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.661,31	70.661,31	0,00	0,00	70.661,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.320.000,00
35.1 - Salário Educação		630.000,00
35.2 - PDDE		0,00
35.3 - PNAE		510.000,00
35.4 - PNATE		180.000,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.724.000,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.044.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.407.000,00	140.360,93	66.622,74	28.442,75	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	2.100.000,00	796.080,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.507.000,00	936.440,93	66.622,74	28.442,75	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	65.680.000,00	8.808.156,21	5.263.569,04	3.338.080,11	0,00
47.1 - Despesas Correntes	60.666.000,00	8.808.156,21	5.263.569,04	3.338.080,11	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	31.990.600,00	5.015.152,86	5.007.941,83	3.149.115,44	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.675.400,00	3.793.003,35	255.627,21	188.964,67	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.014.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.014.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.426,95	155.663,34
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.163.632,09	143.959,99
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.313.140,18	3.961,80
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.996.918,86	295.661,53
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	225.272,63	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.222.191,49	295.661,53

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988.

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: janeiro a abril 2022/BIMESTRE março - abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.267.478,00	186.267.478,00	31.064.856,37	16,68	57.144.879,51	30,68	129.122.598,49
RECEITAS CORRENTES	170.380.208,00	170.380.208,00	31.064.856,37	18,23	57.144.879,51	33,54	113.235.328,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.407.788,36	50.407.788,36	9.963.979,93	19,77	15.147.482,12	30,05	35.260.306,24
Impostos	49.357.788,36	49.357.788,36	9.585.196,85	19,42	14.344.816,63	29,06	35.012.971,73
Taxas	1.050.000,00	1.050.000,00	378.783,08	36,07	802.665,49	76,44	247.334,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.786.000,00	1.786.000,00	368.270,81	20,62	722.779,94	40,47	1.063.220,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.786.000,00	1.786.000,00	368.270,81	20,62	722.779,94	40,47	1.063.220,06
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	718.599,58	266,36	1.274.506,30	793,21	-1.252.506,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	22.000,00	22.000,00	718.599,58	266,36	1.274.506,30	793,21	-1.252.506,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.604.419,64	117.604.419,64	19.997.463,24	17,00	39.966.596,30	33,98	77.637.823,34
Transferências da União e de suas Entidades	41.750.978,94	41.750.978,94	5.364.022,23	12,85	12.289.216,40	29,43	29.461.762,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.914.440,70	53.914.440,70	10.437.056,40	19,36	19.330.712,08	35,85	34.583.728,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.939.000,00	21.939.000,00	4.196.384,61	19,13	8.346.667,82	38,04	13.592.332,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	16.542,81	6,36	33.514,85	12,89	226.485,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	1.033,48	0,52	1.267,36	0,63	198.732,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	4.041,66	6,74	4.720,36	7,87	55.279,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.467,67	0,00	27.527,13	0,00	-27.527,13
RECEITAS DE CAPITAL	15.887.270,00	15.887.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.887.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.385.270,00	8.385.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385.270,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.144.270,00	8.144.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.144.270,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.267.478,00	186.267.478,00	31.064.856,37	16,68	57.144.879,51	30,68	129.122.598,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.267.478,00	186.267.478,00	31.064.856,37	16,68	57.144.879,51	30,68	129.122.598,49
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.267.478,00	186.267.478,00	31.064.856,37	16,68	57.144.879,51	30,68	129.122.598,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11	122.531.086,89	21.541.472,84	37.734.013,11	148.534.464,89	28.643.513,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	148.253.466,00	149.402.466,00	36.582.079,92	61.589.350,77	87.813.115,23	21.205.881,74	37.082.260,89	112.320.205,11	28.018.080,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.422.516,00	67.110.016,00	23.535.382,85	34.855.959,78	32.254.056,22	12.594.152,20	23.771.887,51	43.338.128,49	15.950.875,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.296.000,00	1.496.000,00	0,00	1.466.842,02	29.157,98	252.584,95	499.769,18	996.230,82	499.769,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.534.950,00	80.796.450,00	13.046.697,07	25.266.548,97	55.529.901,03	8.359.144,59	12.810.604,20	67.985.845,80	11.567.436,19	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.534.950,00	80.796.450,00	13.046.697,07	25.266.548,97	55.529.901,03	8.359.144,59	12.810.604,20	67.985.845,80	11.567.436,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.015.012,00	34.866.012,00	151.119,24	2.148.040,34	32.717.971,66	335.591,10	651.752,22	34.214.259,78	625.432,21	0,00
INVESTIMENTOS	33.695.012,00	32.746.012,00	151.119,24	151.119,24	32.594.892,76	26.320,00	26.320,00	32.719.692,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.320.000,00	2.120.000,00	0,00	1.996.921,10	123.078,90	309.271,10	625.432,22	1.494.567,78	625.432,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11	122.531.086,89	21.541.472,84	37.734.013,11	148.534.464,89	28.643.513,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11	122.531.086,89	21.541.472,84	37.734.013,11	148.534.464,89	28.643.513,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			19.410.866,40		28.501.366,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11		21.541.472,84	57.144.879,51		57.144.879,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Coordenadoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: janeiro a abril 2022/BIMESTRE março – abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.357.788,36	13.805.313,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.882.984,14	1.020.506,55	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.519.181,22	1.398.954,37	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.855.623,00	7.564.127,09	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	3.821.725,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.902.962,17	33.061.853,03	
2.1- Cota-Parte FPM	29.311.203,17	11.177.473,78	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.311.203,17	11.177.473,78	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.820.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	47.240.494,00	18.356.586,42	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	195.862,96	
2.4- Cota-Parte ITR	14.003.083,00	1.444.033,67	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.778.182,00	1.887.896,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	143.260.750,53	46.867.166,21	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.416.592,53	6.612.370,37	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	17.398.595,20	5.104.420,95	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.969.000,00	8.377.799,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.939.000,00	8.377.799,28
6.1.1 - Principal	21.939.000,00	8.346.667,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.131,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.522.407,47	1.734.297,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.765,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.765,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.453.564,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
10.1 - Educação Infantil		16.929.000,00	4.800.821,98	4.795.413,74	3.252.450,31	0,00
10.1.1 - Creche		5.634.000,00	1.868.583,29	1.867.209,01	1.112.944,12	0,00
10.1.2 - Pré - Escola		3.370.000,00	562.690,98	561.316,70	397.859,01	0,00
10.2 - Ensino Fundamental		2.264.000,00	1.305.892,31	1.305.892,31	715.085,11	0,00
11. OUTRAS DESPESAS		11.295.000,00	2.932.238,69	2.928.204,73	2.139.506,19	0,00
11.1 - Educação Infantil		3.389.000,00	1.624.993,86	1.623.857,13	1.278.585,04	0,00
11.1.1 - Creche		1.141.000,00	594.396,33	593.259,60	494.331,07	0,00
11.1.1 - Creche		608.000,00	177.784,82	177.784,82	133.155,03	0,00
11.1.2 - Pré - Escola		533.000,00	416.611,51	415.474,78	361.176,04	0,00
11.2 - Ensino Fundamental		2.248.000,00	1.030.597,53	1.030.597,53	784.253,97	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		20.318.000,00	6.425.815,84	6.419.270,87	4.531.035,35	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.800.821,98	4.795.413,74	3.252.450,31	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.425.815,84	6.419.270,87	4.531.035,35	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.864.459,50	4.795.413,74	4.795.413,74	57,24		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	837.779,93	1.958.528,41	1.958.528,41	23,38		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.555.000,00	2.858.828,81	1.403.971,52	1.010.319,32	0,00	
24.1 - Creche	3.015.000,00	1.185.844,92	746.080,44	627.307,84	0,00	
24.2 - Pré-escola	4.540.000,00	1.672.983,89	657.891,08	383.011,48	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	27.241.420,00	13.311.719,25	6.118.263,55	3.674.485,33	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	34.796.420,00	16.170.548,06	7.522.235,07	4.684.804,65	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				13.941.505,94		
28. (.) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L 1)				1.734.297,45		
29. (.) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (.) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (.) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L				23.079,84		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				12.184.128,65		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.716.791,55	12.184.128,65	26,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	830.889,95	323.633,58	229.137,13	23.079,84	578.672,98	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	760.228,64	252.972,27	229.137,13	23.079,84	508.011,67	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.661,31	70.661,31	0,00	0,00	70.661,31	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.320.000,00	436.102,30		
35.1 - Salário Educação			630.000,00	257.087,65		
35.2 - PDDE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			510.000,00	129.144,84		
35.4 - PNATE			180.000,00	49.869,81		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.724.000,00	21.780,81		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			5.044.000,00	457.883,11		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	7.407.000,00	715.506,35	258.128,49	213.756,23	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	2.100.000,00	709.347,75	238.925,00	238.925,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.507.000,00	1.424.854,10	497.053,49	452.681,23	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	64.621.420,00	24.021.218,00	14.438.559,43	9.668.521,23	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	59.607.420,00	24.010.243,00	14.438.559,43	9.668.521,23	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	30.932.020,00	15.387.735,59	11.644.376,98	7.026.972,45	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.675.400,00	8.622.507,41	2.794.182,45	2.641.548,78	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	5.014.000,00	10.975,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.014.000,00	10.975,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			146.426,95		155.663,34	
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.377.799,28		257.087,65	
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.531.035,35		55.035,53	
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.993.190,88		357.715,46	
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-1.781.703,67		-206,63	
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.211.487,21		357.511,83	

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Coordenadoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: janeiro a abril 2022/BIMESTRE março – abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.357.788,36	49.357.788,36	13.805.313,18	27,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.882.984,14	5.882.984,14	1.020.506,55	17,35
IPTU	2.500.984,15	2.500.984,15	480.452,42	19,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.381.999,99	3.381.999,99	540.054,13	15,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.519.181,22	16.519.181,22	1.398.954,37	8,47
ITBI	16.519.181,22	16.519.181,22	1.398.887,33	8,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	67,04	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.855.623,00	24.855.623,00	7.564.127,09	30,43
ISS	24.855.623,00	24.855.623,00	7.532.432,31	30,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	31.694,78	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	3.821.725,17	181,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.082.962,17	92.082.962,17	33.061.853,03	35,90
Cota-Parte FPM	27.311.203,17	27.311.203,17	11.177.473,78	40,93
Cota-Parte ITR	14.003.083,00	14.003.083,00	1.444.033,67	10,31
Cota-Parte IPVA	2.778.182,00	2.778.182,00	1.887.896,20	67,95
Cota-Parte ICMS	47.240.494,00	47.240.494,00	18.356.586,42	38,86
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	195.862,96	26,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	141.440.750,53	141.440.750,53	46.867.166,21	33,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.055.000,00	11.290.500,00	4.743.738,94	42,02	4.090.126,71	36,23	3.235.798,46	28,66	0,00
Despesas Correntes	11.035.000,00	11.270.500,00	4.739.086,94	42,05	4.090.126,71	36,29	3.235.798,46	28,71	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.652,00	23,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.094.000,00	11.213.000,00	5.654.354,55	50,43	4.701.811,74	41,93	3.873.613,46	34,55	0,00
Despesas Correntes	10.944.000,00	11.063.000,00	5.654.354,55	51,11	4.701.811,74	42,50	3.873.613,46	35,01	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	625.000,00	56.119,25	8,98	47.051,65	7,53	27.280,65	4,36	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	625.000,00	56.119,25	8,98	47.051,65	7,53	27.280,65	4,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.510.000,00	1.510.000,00	499.477,49	33,08	465.154,78	30,80	359.232,41	23,79	0,00
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.410.000,00	499.477,49	35,42	465.154,78	32,99	359.232,41	25,48	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.120.000,00	2.940.000,00	274.303,07	9,33	269.591,64	9,17	250.777,68	8,53	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	510.000,00	254.203,07	49,84	251.471,64	49,31	250.777,68	49,17	0,00
Despesas de Capital	2.770.000,00	2.430.000,00	20.100,00	0,83	18.120,00	0,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.279.000,00	27.578.500,00	11.227.993,30	40,71	9.573.736,52	34,71	7.746.702,66	28,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	11.227.993,30	9.573.736,52	7.746.702,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.227.993,30	9.573.736,52	7.746.702,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.030.074,93	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.030.074,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.543.661,59	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal).		20,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.843.000,00	3.843.000,00	1.445.276,55	37,61
Proveniente da União	3.320.000,00	3.320.000,00	900.723,12	27,13
Proveniente dos Estados	523.000,00	523.000,00	544.553,43	104,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.848.000,00	3.848.000,00	1.445.276,55	37,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.323.000,00	2.153.000,00	9.388,00	0,44	8.860,00	0,41	8.860,00	0,41	0,00
Despesas Correntes	2.320.000,00	2.150.000,00	9.388,00	0,44	8.860,00	0,41	8.860,00	0,41	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.157.000,00	1.157.000,00	78.944,81	6,82	61.882,25	5,35	53.122,25	4,59	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	930.000,00	78.944,81	8,49	61.882,25	6,65	53.122,25	5,71	0,00
Despesas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	56.000,00	731.000,00	721.386,69	98,68	721.386,69	98,68	530.364,15	72,55	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	725.000,00	721.386,69	99,50	721.386,69	99,50	530.364,15	73,15	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.898.000,00	4.278.000,00	809.719,50	18,93	792.128,94	18,52	592.346,40	13,85	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.378.000,00	13.443.500,00	4.753.126,94	35,36	4.098.986,71	30,49	3.244.658,46	24,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.251.000,00	12.370.000,00	5.733.299,36	46,35	4.763.693,99	38,51	3.926.735,71	31,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	680.000,00	680.000,00	56.119,25	8,25	47.051,65	6,92	27.280,65	4,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.692.000,00	1.692.000,00	499.477,49	29,52	465.154,78	27,49	359.232,41	21,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.176.000,00	3.671.000,00	995.689,76	27,12	990.978,33	26,99	781.141,83	21,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.177.000,00	31.856.500,00	12.037.712,80	37,79	10.365.865,46	32,54	8.339.049,06	26,18	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.848.000,00	3.553.000,00	88.332,81	2,49	70.742,25	1,99	61.982,25	1,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.329.000,00	28.303.500,00	11.949.379,99	42,22	10.295.123,21	36,37	8.277.066,81	29,24	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(V(b)+i) - (I5 x I(b)/100)].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Coordenadoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até abril - 2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	16.591.312,56	10.396.755,06	13.530.290,90	12.312.848,69	11.443.625,03	16.294.096,80	12.805.298,07	14.994.506,74	13.148.603,58	12.931.419,56	16.894.811,63	14.170.044,74	165.513.613,36
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	16.591.312,56	10.396.755,06	13.530.290,90	12.312.848,69	11.443.625,03	16.294.096,80	12.805.298,07	14.994.506,74	13.148.603,58	12.931.419,56	16.894.811,63	14.170.044,74	165.513.613,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) +
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		Em 31 Dezembro	Cancelament o (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	9.339.647,19	8.650.397,69	6.502.142,45	8.822.739,71	8.441.322,51	9.648.467,43	9.491.214,94	16.054.931,76	7.422.242,47	8.454.136,68	10.013.565,28	11.192.316,46	114.033.124,57	4.482.971,05	109.068,40	118.407.027,22
DESPESAS (EXCETO INTRA)	9.339.647,19	8.650.397,69	6.502.142,45	8.822.739,71	8.441.322,51	9.648.467,43	9.491.214,94	16.054.931,76	7.422.242,47	8.454.136,68	10.013.565,28	11.192.316,46	114.033.124,57	4.482.971,05	109.068,40	118.407.027,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) f) = ((e) / (a)) * 100													71,54
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

PROCESSO N.º 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA MEDICA THAYANA DE ALMEIDA LOCATELLI LTDA.**

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula- Nona – Das Condições de pagamento – Item 9.5, que passa a ter a seguinte redação:

*“9.5. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no **UNICRED DO BRASIL - 136, Agência 5105, Conta corrente 16569-7, ou mediante cheque nominal.**”*

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO APOSTILAMENTO: 13/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 28 de junho de 2022.

ASSINA: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 085/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

PROCESSO N.º 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VOLNEI MENDES FONTOURA NETO - ME.**

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula- Nona – Das Condições de pagamento – Item 9.5, que passa a ter a seguinte redação:

*“9.5. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no **BRADESCO, Agência 802-8, Conta corrente 26785-6, ou mediante cheque nominal.**”*

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 085/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO APOSTILAMENTO: 13/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 28 de junho de 2022.

ASSINA: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 157/2021

CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2021

PROCESSO n.º 068/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVAIR MOISES DE LIMA SANTIAGO

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula- Nona – Das Condições de pagamento – Item 9.5, que passa a ter a seguinte redação:

*“9.5. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no **SICOOB - 756, Agência 4620, Conta corrente 120535-8**, ou mediante cheque nominal.”*

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 157/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO APOSTILAMENTO: 23/05/2022.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 06 de junho de 2022.

ASSINA: MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
Estefani Suelem Souza Duarte	391.193.538-20	-	-
Samara Coutinho de Almeida Verissimo	028.688.391-00	-	-
Mychel Correa da Silva de Menezes	028.765.391-95	Ivone da Silva Ferreira Correa	012.603.611-01
Marta Martins Pereira	021.846.181-01	-	-
Oseane da Silva	047.530.171-41	-	-
Ana Paula Pereira de Oliveira	025.433.591-84	-	-

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação** de lixeiras de rua, as quais serão afixadas em postes de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **12 de julho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Conselho Municipal de Saúde - CMS
RESOLUÇÃO Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 013/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a posse do novo membro do conselho municipal de saúde e também novo secretário de saúde, Sr. Marcos André de Melo, em decorrência do pedido de exoneração do Sr. Matheus Bolis Fatin, ocorrido em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Destituir, a pedido do novo secretário municipal de saúde, os demais conselheiros do segmento gestor, sendo titulares e suplentes à partir da data de sua posse, ou seja, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e que posteriormente apresentará os novos nomes que farão parte deste Conselho no já citado segmento.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Conselho Municipal de Saúde - CMS
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 014/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a participação dos delegados eleitos na 1º Plenária Municipal de Saúde Mental, realizada no dia 12 de abril de 2.022, na 1ª Conferência da Macrorregião de Campo Grande – MS de saúde Mental realizada nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de maio de 2.022, bem como, a participação dos mesmos na etapa estadual (5º CESM), que será nos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de junho de 2.022.

Art. 2º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2.022 (dois mil e vinte e um);

Art. 3º Prorrogar a pedido do secretário municipal de saúde a apresentação dos novos conselheiros do segmento gestor, destituídos da função de conselheiros pelo mesmo, quando da sua posse como novo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2.022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo em tese, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realizar serviços de reforma, recuperação e manutenção de telhado com estrutura metálica para atender necessidade do prédio da Câmara Municipal.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Artigo nº 26, da Lei retro mencionada e determino a publicação da presente ratificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

FAVORECIDO: E. M. SANTANA EIRELI

CNPJ Nº: 24.793.599/0001-26

VALOR: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO: Execução imediata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

24/06/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.128.584,32
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.773,48
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.539.238,78
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.751.435,17
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.097.948,90
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	596.147,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,46
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.124.478,42
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.898.080,28
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.018.957,13
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.629.787,86
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.924.109,33
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.295.360,76
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.300,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	94.134,18
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	517.656,25
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	199,50
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.564.330,92
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.498.540,16
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.876.729,78
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	90.669,95
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.427,50
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.409.922,10
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	220.079,57
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	322,54
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	674.134,92
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.375,37
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	10.616,11
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	4.819,27
TOTAL		48.172.092,61

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	174.506,28
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	490,58
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	90.355,78
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,40
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.856,74
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	229.067,78
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.055,26
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,93

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.925,32
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.156,84
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	360,35
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.254,13
TOTAL		663.067,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	179.222,56
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.256.465,07
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,92
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.308,09
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,94
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	47,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	125,18
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.460,14
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,81
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	343.197,50
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,31
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.951.761,18
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.061,67
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	810.178,19
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.635.267,45

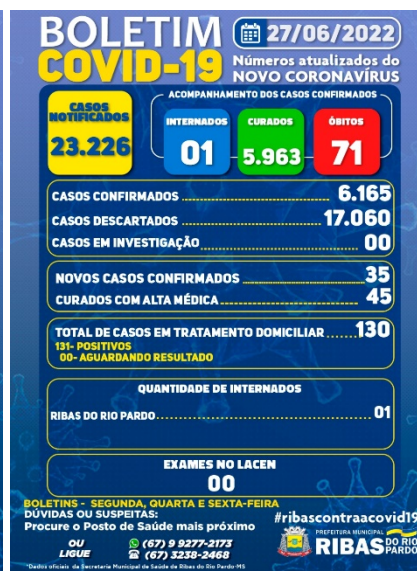
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	12.263,65
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	176.903,29
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.984,23
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	128.220,78
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.989,09
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.876,72
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.422,09
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	309,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.806,45
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,96
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,13
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,07
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	22.242,44
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	294.133,97
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	175.906,59
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.000.153,24

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.450.183,39
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.436,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		787.986,84
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.164,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		667.383,32
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.256,58
TOTAL		2.959.411,07

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS



Escala de Plantões 24h Junho 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE